F. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

BALANCETE FINANCEIRO

NOVEMBRO/81

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Cr$	Cr$	Cr$	TÍTULOS	Cr$	Cr$	Cr$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Recebido Prefeitura Municipal de Boa Vista, créd. 20.11.81, ref. 11º Duodécimo.			1.980.250,00	LEGISLATIVO RECURSOS PRÓPRIOS		1.606.721,19	1.606.721,19
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA CONSIGNAÇÕES			
IAPAS		29.841,20	29.841,20	IAPAS		28.815,20	28.815,20
OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS				OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS			
IAPAS- Salário Família		7.840,80	7.840,80	IAPAS- Salário Família		11.475,00	11.475,00
DEVEDORES DIVERSOS							
Paulo N. da Silva		8.107,00	8.107,00				
OUTRAS OPERAÇÕES				OUTRAS OPERAÇÕES			
Banco de Roraima S.A. - OC/EC		31.750,00		Banco de Roraima S.A. - OC/EC		31.750,00	
Banco de Roraima S.A. - AA		13.726,00	45.476,00	Banco de Roraima S.A. - AA		13.726,00	45.476,00
SALDO DO MÊS ANTERIOR BANCOS E CORRESPONDENTES				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE BANCOS E CORRESPONDENTES			
Banco de Roraima S.A.			557.773,25	Banco de Roraima S.A.			936.800,86
T O T A L			2.629.288,25	T O T A L			2.629.288,25

VISTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Boa Vista, 30 de novembro de 1981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

VISTO

.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1981.

	PESSOAL CIVIL		
01	Folha de Pagamento - Subsídios Vereadores..... CR$	387.065,00	
02	Folha de Pagamento - Subsídios Vereadores.....	17.715,00	
03	Folha de Pagamento - Ajuda.....	173.250,00	
04	Folha Jeton R. Extra.....	60.865,00	
05	Folha de Pagamento - Ajuda.....	7.700,00	
06	Folha de Pagamento - Grat. Rep. Presidente.....	16.000,00	662.595,00
07	Folha de Pagamento - Hora Extra.....	7.260,00	
08	Folha de Pagamento - Gratificação Especial.....	10.840,00	
09	Bender Abrahão de Souza Lima - Férias.....	19.490,00	
10	Folha de Pagamento - Salário CLT.....	5.565,00	
11	Folha de Pagamento - Salário CLT.....	329.860,00	373.015,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12	Guia Recolhimento Contribuição IAPAS(outubro).....	51.507,17	
13	Guia Recolhimento Contribuição FGTS(outubro).....	28.815,20	80.322,37
	MATERIAL DE CONSUMO		
14	César & Cia. Ltda.....	5.000,00	
15	Said S. Salomão Ltda.....	9.480,00	
16	Said S. Salomão Ltda.....	5.000,00	
17	Said S. Salomão Ltda.....	4.500,00	
18	Central Comércio e Representações Ltda.....	10.200,00	
19	Arnogás & Cia. Ltda.....	34.000,00	
20	Gilberto Inácio de Araújo.....	25.500,00	
21	Retífica Mirage Ltda.....	400,00	
22	Retífica Mirage Ltda.....	7.730,00	
23	Retífica Mirage Ltda.....	19.850,00	
24	Retífica Mirage Ltda.....	4.670,00	
25	Retífica Mirage Ltda.....	2.100,00	
26	Freire & Cia. Ltda.....	1.680,00	
27	Central Industria de Refrigerantes Ltda.....	2.760,00	
28	Central Industria de Refrigeramtes Ltda.....	2.000,00	
29	Importação e Exportação Jesus Me Deu Ltda.....	1.450,00	136.320,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
30	Telecomunicações de Roraima S.A.....	4.643,57	
31	Telecomunicações de Roraima S.A.....	30.947,65	
32	Centrais Elétricas de Roraima S.A.....	5.490,60	
33	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima S.A.....	6.048,00	
34	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima S.A.....	3.024,00	
35	Cruzeiro do Sul S.A. - Serviços Aéreos.....	33.884,00	
36	Cruzeiro do Sul S.A. - Serviços Aéreos.....	209.904,00	
37	Governo do Território Federal de Roraima - J.O.....	840,00	
38	Governo do Território Federal de Roraima - J.O.....	1.680,00	
39	Rádio TV da Amazônia S.A.....	7.200,00	
40	B. R. Filgueira.....	12.000,00	
41	C. Nogueira.....	2.700,00	
42	T. Loureiro & Cia.....	4.200,00	
43	Gilca Magalhães Guimarães.....	4.000,00	326.561,82
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
44	Santos Gogo.....	19.800,00	
45	Said S. Salomão Ltda.....	8.107,00	27.907,00
	T O T A L		1.606.721,19

Boa Vista, em 30 de novembro de 1981.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

VISTO
.....
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

J.V. 04

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO DE RORAIMA S.A. C/ MOVIMENTO

SALDO EM: 30.11.81..... CR$ 1.174.184,86

MENOS:

Cheques pagos e não sacados até 30.11.81

CHEQUE Nº	DATA	VALOR	
902122	15.12.80	8.600,00	
855342	27.01.81	3.000,00	
014317	26.11.81	5.000,00	
014318	26.11.81	4.500,00	
014323	26.11.81	209.904,00	
014326	27.11.81	1.680,00	
014327	27.11.81	2.700,00	
014328	27.11.81	2.000,00	237.384,00
			936.800,86

SALDO - apresentado pela contabilidadeCR$ 936.800,86

Boa Vista(RR), em 30 de novembro de 1981.

Fl. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

MÊS:- N O V E M B R O / 81.

Nº	DIA	C R E D O R	ELEMENTO	VALOR
392	03	Arnogás & Cia. Ltda.	3.1.2.0	34.000,00
393		Central Comércio e Representações Ltda.	3.1.2.0	11.000,00
394		Retífica Mirage Ltda.	3.1.2.0	850,00
395		B. R. Figueira	3.1.3.2	12.000,00
396		C. Nogueira	3.1.3.2	2.700,00
397		CER S.A.	3.1.3.2	5.490,60
398		Said S. Salomão Ltda.	4.1.2.0	4.900,00
399		Telaima S.A.	3.1.3.2	4.643,57
400	06	Bender Abrahão de Souza Lima - Hora Extra	3.1.1.1	7.260,00
401	13	Bender Abrahão de Souza Lima - Férias	3.1.1.1	19.490,00
402		Raul Pereira de Melo e outros - G.E.	3.1.1.1	10.840,00
403		Almir Morais Sá e outros - Salário CLT.	3.1.1.1	329.860,00
404		Gilca Magalhães Guimarães	3.1.3.2	4.000,00
405		Rádio TV do Amazonas Ltda. TV-RR	3.1.3.2	7.200,00
406	17	Heronides E. de Souza e outros - Subsídios	3.1.1.1	387.065,00
407		Heronides E. de Souza e outros - Ajuda	3.1.1.1	173.250,00
408		Heronides E. de Souza - Grat. Esp. Presidente	3.1.1.1	16.000,00
409		Gilberto Inácio de Araújo	3.1.2.0	8.500,00
410		CAER S.A.	3.1.3.2	6.048,00
411		Governo do Território Federal de Roraima -I.O.	3.1.3.2	840,00
412	24	Governo do Território Federal de Roraima -I.O.	3.1.3.2	1.680,00
413	24	CAER S.A.	3.1.3.2	3.024,00
414		Heronides E. de Souza - Jeton R.E.	3.1.1.1	60.865,00
415		João Evangelista Pereira de Melo - Subsídios	3.1.1.1	17.715,00
416		João Evangelista Pereira de Melo - Ajuda	3.1.1.1	7.700,00
417	25	Joaquina da Silva Souza - Salário CLT	3.1.1.1	5.565,00
418	26	Central Industria de Refrigerantes Ltda.	3.1.2.0	2.000,00
419		Telaima S.A.	3.1.3.2	30.947,65
420	27	IAPAS	3.1.1.3	53.341,14
421		FGTS	3.1.1.3	29.841,20
		T O T A L		1.258.616,16

Boa Vista(RR), em 30 de novembro de 1981.

banco de roraima s.a.

CAIXA AGENCIA [illegible] BOA VISTA
AV JAIME BRASIL 375
CENTRO BOA VISTA

N. CONTA [illegible]
AGENCIA BOA VISTA
TIPO DEP SERV PRE MENSAL

DATA	HIST.	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO	
				BLOQUEADO	DISPONÍVEL
30IIP1	54	14320	50.547,45		
	50	14325	3.024,00		
	51	14326	1.5[illegible]	0,00	1.17[illegible]

**** FIM [illegible] ****

banco de roraima s.a.

CAIXA AGENCIA [illegible] BOA VISTA
AV JAIME BRASIL 375
CENTRO BOA VISTA

N. CONTA [illegible]
AGENCIA BOA VISTA
TIPO DEP SERV PRE MENSAL

DATA	HIST.	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO	
				BLOQUEADO	DISPONÍVEL
	51	14305	17[illegible]		
	51	14304	14.000,00		
	51	14307	[illegible]		
	51	14308	27.5[illegible]		
	51	14309	12.147,00		
	51	14310	69.815,20		
	51	14311	72.821,57	0,00	1.577.471,51
27IIP1	51	14302	840,00		
	51	14312	17.715,00		
	51	14313	7.700,00		
	51	14314	59.274,00		
	51	14315	5.119,80		
	51	14316	255,00		
	54	14319	10.200,00		
	54	14320	12.[illegible]		
	54	14321	4.470,00		
	54	14322	3.1[illegible]	0,00	1.209.735,51

CONTINUA

banco de roraima s.a.

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AV JAIME BRASIL 275
CENTRO BOA VISTA

Nº CONTA: 400.00
AGÊNCIA: BOA VISTA
TIPO: DEP SERV NAO MUNICIPAL

fl. 08
Ribeiro

DATA	HIST.	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO	
				BLOQUEADO	DISPONÍVEL
	51	12840	11.220,00	0,00	107.575,08
161181	54	12841	54.000,00	0,00	165.575,08
181181	54	12843	25.500,00		
	51	12846	1.000,00	0,00	139.075,08
191181	54	12842	1.850,00	0,00	137.225,08
201181	54	12835	5.000,00		
	54	12844	53.961,00		
	51	12848	19.900,00		
	54	12849	400,00		
	54	12850	7.750,00		
	54	14701	6.065,00	0,00	54.565,08
231181	51	12845	8.200,00		
	54	14703	7.200,00	0,00	39.165,08
241181	17	9080	1.254.514,47		
	17	10161	643.343,30		
	54	12854	9.400,00		
	51	14708	743.018,00		

CONTINUA

CONTINAC (F) 08/0442 08.5008.1001

banco de roraima s.a.

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AV JAIME BRASIL 275
CENTRO BOA VISTA

Nº CONTA: 400.00
AGÊNCIA: BOA VISTA
TIPO: DEP SERV NAO MUNICIPAL

fl. 09
Ribeiro

DATA	HIST.	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO	
				BLOQUEADO	DISPONIVEL
301081	00				660.225,25
031181	54	12805	15.320,00		
	54	12806	12.056,00		
	54	12807	3.258,00		
	51	12827	6.000,00		
	51	12828	1.870,00	0,00	572.475,25
041181	51	12826	2.500,00	0,00	569.975,25
061181	54	12834	8.643,50		
	51	12836	6.670,00	0,00	554.662,75
091181	51	12831	2.760,00		
	51	12832	5.450,00		
	51	15000	600,00	0,00	544.752,75
131181	54	12830	1.650,00		
	51	12833	12.000,00		
	51	12837	17.950,00		
	51	12838	249.641,25		
	51	12839	8.973,80		

CONTINUA

CONTINAC (F) 08/0442 08.5008.1001

F. l. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 11 / 12 / 81
PRESIDENTE

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, assim o faço nesta matéria, para emitir o competente parecer.

Em 11.12.81.

Luiz Galvão Ramalho.
Presidente.

É o visto no despacho acima, no qual encaminhamos tempestivamente o Balancete financeiro referente ao mês de novembro de 1981, havendo de discordar do bojo do Processo que contém matéria estranha à finalidade. Assim, determino o desmembramento do Balancete, como matéria específica, para a qual deve haver Parecer específico.

Boa Vista, 09/02/82.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoquei o Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, referente o mês de novembro de 1981, com o fim de emitir o devido parecer.

Após análises procedidas nas peças que compõem o referido Balancete nada encontrei de irregularidade. Estando o mesmo embasado dentro dos moldes exigidos pela contabilidade oficial.

Acreditando na lisura com que foram empregados as verbas constantes das diversas rubricas, pela Câmara Municipal e pelo mesmo ser constitucional, regimental e estando redigido gramatilcalmente correto, sou de parecer que o mesmo seja aprovado por esta Comissão.

É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 13 de dezembro de 1981.

IRIS GALVÃO RAMALHO
RELATOR.-

Fl. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Às 16:00 horas do dia 05 de janeiro de 1982, a Comissão de Justiça e Redação, esteve reunida, estando presente os seus membros.

Aberta a reunião, foram lidas as matérias que tinha para a sua apreciação e discussão, as quais constaram do seguinte:

1º) Parecer no Projeto de Lei do Executivo Municipal, nº 22, de 23 de dezembro de 1981, que cancela os débitos fiscais para com o Município, etc...

2º) Parecer no Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, referente ao mês de novembro de 1981.

3º) Parecer no Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Parimé Brasil e Almir Queiroz que denomina de "Estácio Pereira de Mello" a Sala de Reuniões Plenárias da Câmara Municipal.

Após a leitura dos Pareceres, não havendo quem desejasse discutí-los foram postos em votação, cada um pela sua ordem de leitura, obtendo o voto favorável de todos os membros da Comissão.

Desta forma foram aprovados os Pareceres dos Relatores aos referidos Projetos.

Este é o Parecer da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 05 de janeiro de 1982.

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE.-

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA
SECRETÁRIO.-

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Precisamente às 16:00 horas do dia 05 de janeiro de 1982, esteve reunida a Comissão de Justiça e Redação, tendo como local a própria sede da Câmara Municipal.

Com a presença dos membros da referida Comissão, o Presidente deu por aberta a reunião, colocando para apreciação e posterior discussão as seguintes matérias:

1º) Parecer do Relator Vereador Iris Galvão Ramalho, oferecido ao Projeto de Lei nº 22, de 23 de dezembro de 1981, do Executivo Municipal, que dispõe sobre débitos fiscais para com o Município e dá outras providências.

2º) Parecer do Relator Vereador Iris Galvão Ramalho, emitido no Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, referente ao mês de novembro de 1981.

3º) Parecer do Relator Vereador Abrahão Félix de Liam, oferecido ao Projeto de Lei nº 21, de 23 de dezembro de 1981, do Executivo Municipal que concede majoração salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

4º) Parecer do Relator Vereador Abrahão Félix de Lima, dado no Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos Vereadores Parimé Brasil e Almir Queiroz, que denomina de "Estácio Pereira de Mello" a Sala de Reuniões Plenárias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Feita a leitura dos diferentes pareceres, foram postos a discussão um por um. Ao chegar a leitura do Parecer do Projeto de Lei nº 22/81 do Executivo Municipal, que concede majoração salarial aos servidores públicos municipais, o Senhor Vereador Parimé Brasil, não discordando do Parecer, mas achou por bem anexar ao Projeto de Lei 02(duas) emendas, sendo uma de nº 01/82 - Supressiva, conforme texto da mesma, suprimindo os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e as palavras "no § 1º" do artigo 6º do referido Projeto. A outra de nº 01/82 - Substitutiva que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

modifica o conteúdo do artigo 2º que passou a ter a seguinte redação: " A majoração salarial de que trata o artigo anterior será realizada em uma só parcela ".

Apresentadas as emendas e feitas as suas leituras foram discutidas e em seguida votadas, tendo recebido o voto favorável de todos os membros da Comissão.

Em seguida foram discutidos os pareceres dos Relatores oferecidos aos projetos de Lei nºs. 21 e 22/81, do Executivo Municipal. Postos em votação receberam os votos de aprovação de todos os membros da Comissão.

Depois foi discutido e votado o Parecer do Relator emitido no Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista referente ao mês de novembro de 1981. O Parecer recebeu o voto favorável de todos os membros da Comissão.

Da mesma forma também foi discutido e votado o Parecer do Relator oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo que denomina de "Estácio Pereira de Mello" a Sala de Reuniões Plenárias da Câmara Municipal de Boa Vista. O resultado da votação foi a aprovação unânime ao Projeto em pauta.

Assim todas as matérias foram bem apreciadas, discutidas e votadas pela Comissão.

Não havendo mais matéria para ser discutida ou apreciada na mesma reunião, o Senhor Presidente deu por encerrada a referida reunião, e para constar, eu Abrahão Félix de Lima, Secretário, lavrei a presente que vai assinada por todos os membros da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 05 de janeiro de 1982.

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE.-

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA
SECRETÁRIO.-

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO.-

Fl. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Às 10 horas do dia 10 de fevereiro de 1982, numa das dependências da sede da Câmara, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a presença dos ~~seus membros~~ membros Jus e Abraham, com a finalidade de apreciar, discutir e votar o Parecer do Relator Vereador Iris Galvão Ramalho, oferecido no Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, refernte ao mês de novembro de 1981.

Embora já tenha sido apreciado e votado o referido Parecer e tendo recebido o voto favorável dos membros da Comissão Jus e Abraham em reunião da mesma Comissão, que foi realizada às 16:00 horas do dia 05 de janeiro do ano em vigor. Mas, por motivo de ter sido inclusas outras matérias no mesmo Parecer, o que não deveria acontecer. Tendo esta Comissão retornado a Mesa, a matéria em pauta com Parecer e Ata da Comissão. O Presidente da Câmara observando a falha, devolveu o Processo a esta Comissão, conforme despacho fls. 10, para que a matéria seja desmembrada do primeiro Parecer da Comissão e tenha Parecer específico, por considerar ser a matéria também, específica e para que sejam cumpridas as normas regimentais.

O Processo já em poder da Comissão foi apreciado, pelos mesmos membros, as quais achando fundamento no despacho do Senhor Presidente do Legislativo Municipal datado de 09.02.82, e em obediência ao supracitado, como a matéria já havia sido aprovada em reunião desta Comissão de 05.01.82, conforme consta da ata extraída dos trabalhos desenvolvidos naquela reunião, na qual foram apreciadas, discutidas e votadas várias matérias, inclusive esta, objeto deste Parecer, que teve aprovação unânime. Esta Comissão de Justiça e Redação não tendo outra alternativa a tomar, a não ser de desmembrar o Parecer da Comissão, do Parecer que serviu para as outras matérias, o que fez, no entanto considerando válida a Ata da reunião da Comissão realizada no dia 05.01.82.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Com essas considerações, foi feito o desmembramento da matéria "Parecer da Comissão", obedecendo a determinação do Senhor Presidente da Câmara, no seu despacho linhas atrás mencionado.

Este é o Parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 10 de fevereiro de 1982.

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE.-

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA
SECRETÁRIO.-

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO.-

Fl. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às dez horas do dia dez de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, numa das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista com a presenças dos ~~xxxx~~ membros da referida Comissão com a finalidade de apreciar, discutir e votar o Pareecer do Relator Vereador Iris Galvão Ramalho emitido no Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, referente o mês de novembro de 1981. Em obediência ao despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta nas fls. 10 do referido Processo, que determinou o desmembramento da matéria "Parecer da Comissão", do Parecer da Comissão onde estavam incluidas outras matérias, por considerar o Balancete Financeiro matéria aspecífica, que deveria ter também parecer específico. Apreciado e discutido o Parecer do Relator foi o mesmo posto em votação, tendo como resultado a - provação unânime pelos votos dos membros da comissão, assim foi cumprida a determinação do Senhor Presidente da Câmara, a Comissão fazendo desmembramento do referido Parecer. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, e para constar eu Abrahão Félix de Lima, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão, presentes.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA (RR), em 10 de fevereiro de 1982.

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE.-

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA
SECRETÁRIO.-

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO.-

FL. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 07 / 01 / 92
PRESIDENTE

Designo o Vereador José Tafoza para oferecer o competente parecer.

13.01.82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
Em 11/1982
Presidente

PARECER DO RELATOR

Designado para emitir Parecer ao Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Boa Vista, referente ao mês de novembro de 1981, constatei com o Setor de Contabilidade no exame da documentação comprobatória das despesas efetuadas, constatando que todas as verbas foram aplicadas dentro da própria rúbrica.

Não houve despesa a nível de licitação, estando tudo perfeitamente legal.

Sou pela aprovação.

Este é o Parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 18 de janeiro de 1982.

JOSÉ ALVES TABOSA
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, através de seus membros concorda plenamente com o Parecer do Relator oferecido pelo Vereador José Alves Tabosa ao Balancete Finaceiro da Câmara Municipal de Boa Vista, referente ao mês de novembro de 1981 desta Augusta Casa.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA (RR), em 05 de fevereiro de 1982.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

PARIMÉ BRASIL
SECRETÁRIO.-

JOSÉ ALVES TABOSA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às quinze horas do dia cinco de fevereiro de ' mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, a Comissão de Finanças e Orçamento, com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator ao Balancete Financeiro ' da Câmara Municipal de Boa Vista, referente ao mês de novembro de 1981. Aberto os trabalhos e colocado em discussão o Parecer do Relator, foi o mesmo aprovado sem nenhuma restrição conforme Parecer. E como nada mais houvesse a ser tratado, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA (RR), em 05 de fevereiro de 1982.

ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

PARIMÉ BRASIL
SECRETÁRIO.-

JOSÉ ALVES TABOSA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 11/02/82
Presidente

PARECER DA COMISSÃO

Atendendo o despacho da Presidência deste Legislativo, a Comissão de Justiça e Redação elaborou o presente Parecer específico, ao Balancete Financeiro do mês de novembro de 1981, observando o desmembramento solicitado.

Da análise do Balancete, constatamos, que as despesas efetuadas, estão de acordo com ao que se destinaram.

Assim sendo, os membros Vereadores Abrahão Félix de Lima e Iris Galvão Ramalho, considerando estar o Balancete devidamente elaborado, aprovam-no sem qualquer resalva.

Este é o Parecer.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA (RR), em 10 de fevereiro de 1982.

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE.-

ABRAHÃO FELIX DE LIMA
SECRETÁRIO.-

FL.23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, reuniu-se às 16:00 horas, a Comissão de Justiça e Redação, através de seus membros Vereadores Abrahão Félix de Lima e Iris Galvão Ramalho, os quais como maioria, apreciaram o despacho exarado pela Presidência as fls. 10, do Processo que trata do Balancete Financeiro do mês de novembro de 1981, concluindo pela sua aprovação. Como nada mais houve a tratar, deu o Presidente da Comissão por encerrada a reunião.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA (RR), em 11 de fevereiro de 1982.

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE.-

ABRAHÃO FÉLIX DE LIMA
SECRETÁRIO.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE O BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1981.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 52 item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o Balancete Financeiro referente ao mês de novembro de 1981.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 11 de fevereiro de 1982.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE.-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 31
de 16 / 02 / 82 , pag. 02
ausente.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
IMPRENSA OFICIAL
Rua Coronel Pinto, 234-Centro
CEP 69.300 - Fone 224-4180

Diretor
RAIMUNDO WANDERLEY

SETOR DE COMPOSIÇÃO
RAIMUNDO NONATO DE LIMA

N O M E A R:

JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA, Assessor de Planejamento, Símbolo DAS-100, para responder pelo expediente desta Prefeitura, no período de 16 a 17 de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 15 de fevereiro de 1982.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
oOo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

RESOLUÇÃO Nº 29
DE 11/02/82

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL B O A VISTA, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 96% (NOVENTA E SEIS POR CENTO) os atuais valores dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, fixados na Tabela de Classificação constantes do Decreto Legislativo nº 43, de 06 de dezembro de 1976.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Boa Vista para o exercício de 1982.

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Resolução será desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 4º - O reajustamento de que trata esta Resolução vigorará a partir de 01 de janeiro de 1982.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA-RR, em 11 de fevereiro de 1982.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente

ALAMIR JOSÉ CASARIN
1º Secretário
oOo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107
DE 11/02/82

DISPÕE SOBRE O BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO D E 1981.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 52 item II, do Regimento Interno da Câmara de Boa Vista, o Balancete Financeiro referente ao mês

de novembro de 1981.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista-RR, em 11 de fevereiro de 1982.

HERCULIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente
ooo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

JUIZ DE DIREIRO
DR. GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA

DIRETORA DE SECRETARIA
WALDÉLIA BARAUNA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1982
Para Ciência e Intimação das Partes

AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2.025
REQUERENTE: L.S.S., L. S. S., e J.S.S.
ADVOGADO: DRA. RAIMUNDA CLARA PICANÇO (DEFENSORA PÚBLICA)
REQUERIDO: J. A. S. F.
DESPACHO: I - A. R. II - Defiro a Justiça gratuita, Arbitro provisionais em 30% dos vencimentos (salários) brutos do devedor. Designo o dia 14.04.82, às 11:00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, Oficie-se, Intime-se, BV, 08.02.82, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

MEDIDA CAUTELAR Nº 2.022
REQUERENTE: MÁRCIA CLÉIA CORDEIRO
ADVOGADO: DR. SÍLVIO DE C. LEITE
REQUERIDO: ALCIDES ALVES FIGUEIREDO
DESPACHO: I - D. A.R. II - Designe-se data próxima para a audiência de justificação, para a qual defiro provas testemunhais, cientes as partes. BV, 05.02.82, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Sousa, Juiz de Direito. Data designada 08/03/82, às 11:00 hs.

PETIÇÃO
REQUERENTE: MILTON MIRANDA
ADVOGADO: DR. OSCAR LEOPOLDO DE ALMEIDA
REQUERIDO: CAUBI BRASIL DE MAGALHÃES
DESPACHO: I - A.R. II - Cite-se o réu por precatória para, no dia 30.03.82, às 11:00 horas, em Cartório, vir receber ou mandar receber a quantia de Cr$ 18.200,00, sob pena de ser depositada. BV, 12.02.82, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PETIÇÃO
REQUERIDA: DAVID PEREIRA DA SILVA e sua mulher HELENA FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO: DR. OSCAR LEOPOLDO DE ALMEIDA.
REQUERIDO: ANDRÉ PONCE
DESPACHO: A.R., intime-se BV, 12.02.82, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PETIÇÃO
REQUERENTE: CARLOS MESQUITA FERREIRA
ADVOGADO: DR. OSCAR LEOPOLDO DE ALMEIDA.
REQUERIDO: GOMERCINDO VILAMIL GONÇALVES e EMÍLIO STRICHES.
DESPACHO: I - A.R. II - Cite-se honorários de 10%, salvo embargos BV, 12.02.82, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PETIÇÃO
REQUERENTE: APRÍGIO CAVALCANTE QUEIROZ
ADVOGADO: DR. JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA.
REQUERIDO: GERALDO GOMES DO NASCIMENTO.
DESPACHO: I - A. R. II - Cite-se honorários de 10%, Salvo Embargos BV, 12.02.82, (as) Dr. Getúlio Pinheiro de Souza, Juiz de Direito.

PETIÇÃO
REQUERENTE: APRÍGIO CAVALCANTE DE,